



Sindicatos e a reforma trabalhista: análise da precarização do trabalho

Unions and labour reform: analysis of the precarization of employment

Maria Cristina Paulo RODRIGUES*

 <https://orcid.org/0000-0003-0545-2260>

Emanoella Moreira COSTA**

 <https://orcid.org/0000-0003-4227-6622>

Ana Clara da Silva de SOUZA***

 <https://orcid.org/0000-0003-4388-4486>

João Marcoyves Carvalho da SILVA****

 <https://orcid.org/0000-0001-6832-7155>

Resumo: O presente artigo é resultado de pesquisa realizada junto a seis sindicatos de trabalhadores do Rio de Janeiro, entre 2020 e 2021, com o objetivo de avaliar os impactos da Reforma Trabalhista de 2017 para os trabalhadores e trabalhadoras e também para os sindicatos, considerando que o conjunto dessas medidas tem contribuído para o aprofundamento da precarização e desproteção do trabalho no Brasil. A partir de pesquisa empírica e cuidadosa revisão bibliográfica, as reflexões reunidas apontam para o agravamento da precarização das relações de trabalho, ao mesmo tempo que revelam a resistência e a luta sindical em defesa dos direitos do trabalho.

Palavras-chave: Reforma Trabalhista. Precarização. Resistência. Sindicatos.

Abstract: This article is the result of research carried out jointly with six Unions from Rio de Janeiro, in 2020 and 2021, to evaluate the impacts of the Labour Reform of 2017 on male and female workers and the Unions, considering that these actions have contributed to increased employment precarization and the reduction of employment protections in Brazil. Based on empirical research and a thorough bibliographic review, the outcomes point to increasing precarization of working relationships and demonstrate the Unions' resistance to this and their fight in defence of employment rights.

Keywords: Labour Reform. Precarization. Resistance. Unions.

Submetido em: 31/10/2022. Revisado em: 5/6/2022. Aceito em: 21/7/2022.

* Assistente Social. Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana. Professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Rua Alexandre Moura, 8/Bloco E. São Domingos. Niterói (RJ), CEP: 24210-200. E-mail: mcristina@id.uff.br.

** Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Bolsista PIBIC no período 2020-2021 na pesquisa "Sindicatos e a Reforma Trabalhista: análise dos desdobramentos no Rio de Janeiro". E-mail: emanoellamoreira@id.uff.br.

*** Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Bolsista PIBIC no período 2018-2019 na pesquisa "Trabalho, Precarização e Resistência: uma análise nas telecomunicações do Rio de Janeiro". E-mail: clara_souza@id.uff.br.

**** Graduando do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Bolsista PIBIC no período 2019-2020 na pesquisa "Trabalho, Precarização e Resistência: uma análise nas telecomunicações do Rio de Janeiro". E-mail: marcoyves_joao@id.uff.br.



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2022 Acesso Aberto Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

Introdução

A Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) alterou a regulação das relações de trabalho no Brasil, rebaixando o nível de direitos e intensificando a desproteção do trabalho, o que provocou também a fragilização dos sindicatos de trabalhadores. Estes foram afetados tanto financeiramente – com o fim do imposto sindical –, quanto na sua capacidade de negociação e representação, a partir da ampliação e legalização de formas atípicas de contrato (autônomos, intermitentes, por tempo parcial, por tempo determinado); prevalência do negociado sobre o legislado e possibilidade de negociação individual; além do fim da assistência sindical na homologação, dentre outras medidas. Isso reforça o que muitos dirigentes sindicais e estudiosos da temática do trabalho têm apontado: a Reforma Trabalhista é parte da ofensiva contra os sindicatos, considerados pelo governo federal como um “[...] inimigo a ser derrotado” (CAMPOS; GALVÃO; LEMOS; TRÓPIA, 2021, p. 324).

Nesse sentido é que justificamos o interesse em investigar mais detalhadamente a realidade de seis sindicatos de trabalhadores no Rio de Janeiro, representantes dos segmentos da indústria, comércio e serviços, e com histórias variadas de organização. São eles: Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro; Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro (Sinpro-Rio); Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí; Sindicato dos Petroleiros Norte Fluminense (Sindipetro NF); Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Rio de Janeiro (Sinttel-Rio).¹

A escolha das referidas entidades está associada a um contato inicial com as mesmas, realizado em 2018, em Seminário² no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), no qual foi apresentado um balanço inicial das medidas implementadas pela Reforma Trabalhista e o impacto sobre as diversas categorias profissionais e também sobre as entidades que as representam. O que aquele primeiro debate com os sindicatos nos revelou é que, em primeiro lugar, os sindicatos adotaram uma postura bastante crítica à Reforma e colocaram em prática uma série de respostas para enfrentar ou minimizar as perdas para suas categorias.

De 2018 em diante não se pode dizer que as condições de vida e trabalho de enorme contingente de brasileiros melhorou. Pelo contrário. A profunda crise sanitária-social-econômica e política na qual o mundo mergulhou a partir de fevereiro/março de 2020 pela pandemia do coronavírus teve (e está tendo) na classe trabalhadora o seu maior *grupo de risco* (OLIVEIRA, 2020; BIAVASCHI; VAZQUEZ, 2020). No Brasil, particularmente, o

¹ Sobre o perfil dos sindicatos, temos cinco bem antigos e um mais novo: o Sindicato dos Comerciantes foi fundado em 1908; o Sindicato dos Bancários, em 1930; Sinpro/Rio, em 1931; Sindicato dos Metalúrgicos/Niterói e Itaboraí, em 1933; Sinttel-Rio, em 1941 e Sindicato dos Petroleiros/Norte Fluminense, em 1996. Dos seis sindicatos, cinco deles são filiados à Central Única dos Trabalhadores (CUT) e um à (Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB). E três deles têm também filiação a entidade internacional: os Metalúrgicos, à IndustriAll; o Sinttel e Bancários à Uni Global. Sobre a representação sindical, dos cinco sindicatos, três deles representam também os trabalhadores terceirizados (Sinttel-Rio, Metalúrgicos e Petroleiros). Dados retirados do questionário aplicado, conforme exposto a seguir, quando tratamos da pesquisa de campo.

² O Seminário, intitulado *Sindicatos de trabalhadores e a Reforma Trabalhista de 2017: desafios e perspectivas*, foi realizado em 11/12/2018, no IFCS/UFRJ, e reuniu dirigentes de sete sindicatos de trabalhadores do Rio de Janeiro e estudiosos do trabalho.

desemprego em alta, a definição de serviço essencial – inclusive para o trabalho doméstico em algumas unidades da federação – para segmentos já tão desprotegidos de direitos (como é o caso dos entregadores por aplicativos de plataforma, dos trabalhadores informais) aumentam significativamente o risco de contaminação dessas pessoas, ao mesmo tempo que estar na rua em busca da sua sobrevivência e de sua família tem sido cada vez mais um movimento sem retorno material.

Esse cenário dramático instou-nos, assim, a incluir na pesquisa atual também a temática da pandemia e suas consequências sobre o trabalho, entendendo que a precarização intensificada pelas medidas da Reforma Trabalhista é ainda mais aprofundada com a crise advinda da pandemia. Nossa pesquisa se inscreve, assim, num conjunto de iniciativas de reflexão e análise que se pretendem na contramão da lógica neoliberal de defesa da flexibilização das relações e condições de trabalho. E, nessa mesma perspectiva, também entendemos que há resistência e luta por parte dos/as trabalhadores/as, seja através de suas formas organizativas tradicionais – como os sindicatos –, seja através de novas mobilizações e movimentos (SANTANA, 2021).

Para a pesquisa de campo foram adotados alguns procedimentos, como a elaboração de um detalhado questionário³ com 60 questões, distribuídas nos seguintes blocos: 1) Identificação da entidade (nome/cargo do/a respondente; tempo de existência do sindicato; filiação a central sindical/entidades internacionais; número de filiados; posição quanto à reforma trabalhista); 2) Reforma Trabalhista (subdividida em itens como Reforma e Contratação; Salários; Jornada de Trabalho; Negociação Coletiva; Financiamento Sindical; Organização dos Trabalhadores; Justiça do Trabalho); 3) Trabalho e pandemia (reunindo questões referentes às medidas adotadas por empresas e Estado, com destaque também para o Home Office, que demandou novas ações sindicais, inclusive no tocante aos Acordos Coletivos).

Além disso, foram previstas outras ações como: análise dos Acordos e/ou Convenções Coletivas, considerando o período entre 2018 e 2021; a realização de entrevistas com os dirigentes/representantes dos seis sindicatos que responderam ao questionário, a fim de esclarecer/aprofundar alguns dos temas ali apontados, bem como pontos dos Acordos e Convenções Coletivas. Ainda, de forma complementar, realização de pesquisa nos sites/redes sociais das entidades sindicais para compreender as estratégias de comunicação e mobilização adotadas pelas direções sindicais, verificando como foram tratadas as temáticas referentes à Reforma na relação com a categoria.⁴

A pandemia da COVID-19, com a consequente limitação imposta pelo distanciamento social, dificultou, em parte, o desenvolvimento da pesquisa, desde a própria aplicação de questionário e entrevistas com os/as dirigentes sindicais, previstas no modo presencial e

³ As respostas nos chegaram entre 02 de fevereiro e 06 de abril de 2021. Para acessar o questionário, clique no link: https://docs.google.com/forms/d/1_kS4t8Mk9Mxmu9T4v6escqdn1tJHzdeG3aUQlRem9ik/edit.

⁴ Em função do limite de caracteres, não incluímos, no presente trabalho, a análise dos meios de comunicação dos sindicatos pesquisados. Mas podemos afirmar que, a partir do descritor Reforma Trabalhista, foi encontrado um grande número de publicações, entre julho de 2017 e fevereiro de 2021, todas elas muito críticas à Reforma Trabalhista. Trazemos alguns desses números: 109 matérias nas páginas virtuais do Sindipetro/NF; 100 matérias nas páginas virtuais do Sindicato dos Comerciantes; 50 matérias nas páginas do Sindicato dos Bancários; 43 matérias nas páginas do Sinttel-Rio e 31 matérias nas páginas virtuais do Sinpro-Rio. O Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí não tinha um site; apenas uma página no *Facebook*, através da qual se dá a comunicação com a categoria.

realizadas remotamente. O questionário foi enviado, através da plataforma *Google Forms*, para os e-mails dos/as presidentes das referidas entidades, sendo que quatro deles foram respondidos pelos/as próprios/as: Sindicato dos Bancários/RJ; Sinpro-Rio; Sinttel-Rio; Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí. Já no Sindicato dos Comerciários e no Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense, os respondentes foram as assessorias jurídicas das entidades. Dentre os seis respondentes, duas eram mulheres: a presidenta do Sindicato dos Bancários (à época) e a advogada do Sindicato dos Comerciários.

No presente artigo priorizamos os dados e reflexões levantados com o questionário aplicado junto aos representantes dos seis sindicatos e a análise dos Acordos e Convenções Coletivas recentes. As reflexões reunidas a partir desses dados é o que apresentamos a seguir, nas duas seções com as quais podemos confirmar o que se tornou a regra nas relações de trabalho nesse cenário de crise estrutural: a precarização generalizada, a qual impacta severamente as condições de vida da classe trabalhadora. Ao mesmo tempo, e dialeticamente, tais medidas não foram capazes de impedir as resistências e lutas que também vêm sendo postas em prática pelo conjunto da classe trabalhadora, na sua diversidade de composição.

A precarização como regra em tempos de Reforma Trabalhista e pandemia

Apesar de centrarmos nossa análise nas transformações do trabalho especialmente a partir da Reforma Trabalhista de 2017, é preciso situá-la num quadro de mudanças que vêm sendo adotadas mundialmente desde o final dos anos de 1970, como estratégia de enfrentamento à grave crise capitalista que abre caminho para a reestruturação produtiva e para as políticas neoliberais que elegem como inimigos principais o Estado e os sindicatos (CAMPOS, 2020). No Brasil, essa estratégia ganha espaço nos anos 1990, primeiro com o governo Collor (impedido antes de dar efetividade ao seu programa), seguido pelo governo FHC, este que garantiu o alinhamento do país aos ditames neoliberais, intensificando as privatizações e a limitação da intervenção do Estado no que se refere às políticas sociais.

A crise de 2008 intensifica tais medidas de ataque ao trabalho, sustentadas ainda num desenvolvimento tecnológico cada vez mais acelerado, que, por sua vez, tem justificado, segundo Filgueiras e Cavalcante (2020), um *segundo adeus à classe trabalhadora*, incorporando a ideia de inevitabilidade da desproteção ao trabalho em função das rápidas e profundas transformações nos processos de trabalho sob o *capitalismo de plataforma* (ANTUNES, 2020b).

Na especificidade da realidade periférica brasileira, é preciso destacar também os elementos da correlação de forças políticas mobilizadas desde o final do primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff, reunindo o conjunto das forças conservadoras no golpe e impedimento da presidente reeleita, em 2016, a partir do que também se consolida um dos piores ataques aos direitos sociais e mesmo à frágil democracia brasileira.⁵ É sob o governo de Michel Temer que temos implementadas a Lei 13.429/17 (que permite a terceirização generalizada), a Lei 13.467/17 (da Reforma Trabalhista), além da PEC n. 241/2016 (conhecida

⁵ Santana (2021), em artigo intitulado *Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia*, apresenta cuidadosa análise sobre as condições políticas e sociais brasileiras desde o início dos anos 2010, que criam o cenário de extrema vulnerabilidade para o enfrentamento das consequências da pandemia do coronavírus.

como a PEC do *fim do mundo*), que cria o teto dos gastos públicos e congela as despesas do governo federal por 20 anos, condenando um contingente significativo da população brasileira à extrema vulnerabilidade. Vulnerabilidade que persiste e se acentua sob o governo de Jair Bolsonaro, eleito em 2018, e que assume fortalecendo a pauta regressiva neoliberal, acrescida ainda pelo moralismo conservador.

Assim, ao analisar os impactos da Reforma Trabalhista na realidade do trabalho no Brasil, é preciso considerar todos esses antecedentes, isso, num país em que a marca histórica do trabalho é justamente a informalidade e a desproteção. Nesse sentido, os dados reunidos na pesquisa em tela confirmam o que outros estudos críticos sobre a Reforma Trabalhista já sinalizavam (TEIXEIRA *et al.*, 2017; KREIN; FILGUEIRAS; OLIVEIRA, 2019; KREIN *et al.*, 2021): as promessas expressas pelos seus defensores estão longe de se tornarem realidade.

Quando consideramos as particularidades das categorias estudadas na pesquisa, é possível perceber os impactos para os/as trabalhadores/as: do ponto de vista do emprego, cinco dos seis sindicatos assinalam que a Reforma Trabalhista provocou um aumento das demissões. Apenas o Sindipetro/NF afirmou que houve um aumento nas admissões, só que de forma precária. Terceirização, contrato intermitente, Pessoa Jurídica (PJ), Microempreendedor individual (MEI) são as formas de contratação que vêm aumentando em todas as categorias.⁶ Não que esse quadro tenha tido início com a Reforma Trabalhista. Desde os anos 1990, profundas mudanças já vêm sendo adotadas no sentido de flexibilizar as relações de trabalho. No entanto, as medidas implementadas com a Reforma Trabalhista agudizam o quadro de vulnerabilidade social da classe trabalhadora brasileira. E, com a pandemia, alguns setores foram ainda mais atingidos. O representante do sindicato dos comerciários destaca que o fechamento do comércio por quase 90 dias, no início da pandemia, levou cerca de 50 mil trabalhadores a perderem seus empregos no Rio de Janeiro

É claro que isso tem um impacto também para as entidades sindicais, que veem diminuir a taxa de sindicalização⁷ e aumentar a dificuldade de mobilização e participação dos/as trabalhadores/as nas ações coletivas. Mais uma vez, embora as seis categorias experimentem situações específicas, todos/as os/as respondentes do questionário concordam que tal dificuldade tem se acentuado a partir do ataque sistemático que trabalhadores e sindicatos vêm sofrendo desde os anos 1990 com a adoção das medidas neoliberais.

É nesse contexto de insegurança e medo, no qual a alta rotatividade atua como uma forma de controle eficiente do trabalho, que podemos situar como as medidas precarizantes da Reforma Trabalhista vão ganhando concretude. Dentre elas, os/as respondentes dos seis sindicatos destacam a prevalência do negociado sobre o legislado; a contribuição sindical

⁶ Essas formas atípicas de contratação não são homoganeamente adotadas em todas as seis categorias. Para petroleiros e Telecom, o que predomina é a terceirização; já para os professores, o que tem predominado é o MEI; nos bancários, a pejetização; nos comerciários, contrato parcial e terceirizado; nos metalúrgicos, o contrato intermitente, pessoa jurídica e a terceirização, também apontadas pelos/as respondentes do questionário. Ver Relatórios de Pesquisas em: RODRIGUES; SOUZA; SILVA, 2019; RODRIGUES; COSTA; SOUZA; SILVA, 2021).

⁷ Petroleiros, categoria ainda estatal, têm uma taxa de sindicalização de 95% (entre os trabalhadores diretos), enquanto nos comerciários fica em 5%; bancários têm 75% de sindicalizados nos bancos privados e 30% nos bancos públicos; Telecom também apresenta diferença entre operadoras (10%), rede (60%) e teleatendimento (40%); professores têm 30% de sindicalizados e metalúrgicos, 20%. Todos esses números foram fornecidos pelos/as respondentes no questionário aplicado e se referem a dados recentes.

facultativa; o fim da ultratividade dos Acordos; a possibilidade do Acordo individual; o fim da Homologação das rescisões com acompanhamento do sindicato e a cobrança de custas ao trabalhador em caso de perda da ação na Justiça como as que impuseram as maiores dificuldades para a organização e a própria sobrevivência dos sindicatos.

Novamente, é preciso assinalar que as seis categorias experimentaram as mudanças de forma diferente. Sobre um dos pontos mais destacados pelos defensores da Reforma Trabalhista – a prevalência do negociado sobre o legislado –, é notório que o mesmo afetou bastante a capacidade da ação sindical. No balanço inicial, os respondentes do Sinpro-Rio e do Sindicato dos Metalúrgicos apontam que as negociações ficaram mais difíceis, sendo que este último reforça exatamente como o discurso do negociado sobre o legislado passa a ser igualado, por parte dos patrões, à flexibilização e “vivem querendo retirar direitos conquistados na CCT”.

Para petroleiros, bancários e Telecom, segundo os respondentes, não houve impacto imediato nas negociações. O Sindicato dos Petroleiros, inclusive, conseguiu manter o mesmo acordo coletivo desde 2015 – segundo o respondente, “fruto de muita luta”. Assim como os bancários, cuja respondente assinalou que conseguiram manter todos os direitos previstos na Convenção Coletiva Nacional, também desde 2016.

Outro ponto de destaque na Reforma foi o fim da ultratividade dos Acordos. Mais uma vez, a realidade das categorias assume contornos diferentes: para os sindicatos de Bancários, Metalúrgicos e Sinttel-Rio, essa medida não foi adotada por nenhuma empresa de nenhum dos segmentos; já nos Comerciais e Petroleiros, todas as empresas adotaram a medida. No caso do Sinpro-Rio, a medida foi adotada por algumas empresas de alguns segmentos.

Foi perguntado também aos/às respondentes dos sindicatos que medidas da Reforma haviam sido implementadas nos Acordos Coletivos recentes. O item mais apontado foi a jornada de 12x36 – 3 dos sindicatos a marcaram (Metalúrgicos, Sinttel-Rio e Comerciais). Bancários destacou o fim da homologação no sindicato; Acordo individual do BH/compensação da jornada; parcelamento das férias e rescisão por comum acordo. Sinpro-Rio e Sindicato dos Petroleiros-NF indicaram que nenhuma medida específica havia sido implementada nos acordos recentes.

O item Financiamento Sindical foi também bastante sentido pelas entidades. Sobre o impacto do fim do imposto sindical para o funcionamento da entidade, as respostas destacaram: “Queda vertiginosa na arrecadação, principalmente porque perdemos também 70% da categoria” (respondente do Sindicato dos Metalúrgicos); “Imenso, porque perdemos metade da arrecadação e teve como consequência a demissão de funcionários do sindicato; redução de equipamentos de mobilização (carros de som, faixas, bandeiras); diminuição do número de jornais impressos; reformulação do Jurídico” (respondente do Sinttel-Rio); “O impacto da retirada do imposto sindical foi muito grande para o Sindicato que deixou de arrecadar uma receita considerável e importante para manutenção de toda a estrutura do Sindicato” (respondente do Sindicato dos Comerciais); “Muito grande. O imposto sindical representava 35% da receita. A reforma também dificultou a cobrança da taxa assistencial” (respondente do Sinpro-Rio). Apenas o Sindipetro/NF afirmou que “[...] o impacto foi muito dissolvido, pois o sindicato já realizava uma campanha de devolução do imposto sindical;

nunca foi uma prática contar com essa verba”. E a respondente do Sindicato dos Bancários destaca que apesar da perda significativa, conseguiram garantir a contribuição negocial na Convenção Coletiva de Trabalho.

Se as respostas acima indicam um antigo dilema colocado para a ação sindical dependente do Estado, a reforma precipita, nesse sentido, que os sindicatos enfrentem esses velhos dilemas na perspectiva de continuarem como uma força social importante. Para tanto, perguntados sobre as estratégias adotadas para o financiamento da entidade, o que apareceu incluiu desde medidas de corte de gastos (com energia, água, pessoal, etc.), até campanha permanente de sindicalização – citada por cinco deles; aprovação de taxas negociais em período de campanha salarial; organização no local de trabalho.

Perguntados sobre o que ainda pode/deve ser feito para o financiamento sindical, as respostas incluíram desde aumentar a participação da categoria através de campanhas de sindicalização (destacado pelos/as respondentes dos sindicatos dos Metalúrgicos, Comerciários e Petroleiros), até a defesa de uma regulamentação acerca da taxa negocial, estendida a todos os trabalhadores, item destacado pelos/as respondentes do Sinttel-Rio, pelo sindicato dos Bancários e Sinpro-Rio.

No que diz respeito à Reforma e Justiça do Trabalho, as perguntas procuraram trazer ao debate desde a diminuição das ações na justiça, os acordos extrajudiciais, além da possibilidade da extinção da Justiça do Trabalho. Sobre a diminuição das ações na justiça, cinco dos seis sindicatos disseram que esta houve, especialmente pelo medo do trabalhador em ter que pagar os honorários caso perdesse a ação. O sindicato dos Metalúrgicos, de forma diversa, afirmou que não houve diminuição, mas isso se deu por conta das demissões em massa, sem pagamento das verbas rescisórias, o que fez com que as ações na justiça crescessem. E o Sindipetro/NF aponta que, num primeiro momento, houve sim uma diminuição, mas que posteriormente o movimento aumentou (embora também destaque que o medo de ficar *marcado*, faz o trabalhador desistir das ações em muitos casos).

Sobre os motivos que mais levam a ações na justiça, cinco dos seis sindicatos apontaram o item verbas rescisórias. Mas três deles (Bancários, Petroleiros e Comerciários) também indicaram acidente/doença do trabalho e Bancários e Petroleiros também destacaram assédio/danos morais como itens presentes nas ações. O Sinpro-Rio indicou ainda o não cumprimento da Convenção Coletiva. Essas justificativas confirmam a prática tradicional de descumprimento da legislação por parte das empresas e a adoção de uma postura mais defensiva por parte dos sindicatos na defesa dos direitos dos/as trabalhadores/as.

Sobre a possibilidade do fim da Justiça do Trabalho, encontramos cinco posições mais semelhantes entre si, destacando o perigo de sua extinção para o já combalido direito do trabalho, como se pode ler abaixo, na fala do respondente do Sindicato dos Metalúrgicos:

Num país onde os empresários não respeitam as leis e se utilizam da morosidade da justiça para pagarem menos, como seria sem a Justiça, dependendo somente da honestidade dos patrões? Voltaríamos certamente ao regime escravo. Direito, nem de reclamar. Aí sim, seríamos ‘colaboradores’ dos grandes afortunados.

Todos os/as respondentes também foram unânimes em apontar tanto as perdas para a organização quanto os desafios e necessidades de adoção de novas ações frente aos ataques sofridos pelo trabalho em tempos de regressão de direitos. A Reforma Trabalhista teve impacto quase imediato no nível de sindicalização, a maioria, com diminuição da associação ao sindicato – seja em função do aumento das demissões, seja pelo medo da perseguição dos empregadores. Por outro lado, aumentaram as denúncias dos/as trabalhadores/as ao sindicato.

E como os sindicatos vêm enfrentando esse recuo na participação dos trabalhadores? Há alguma estratégia de comunicação? As respostas apontam novamente para uma unanimidade: os sindicatos passaram a utilizar mais as redes sociais; renovaram as representações de base, através da eleição de delegados/as e/ou representantes nos locais de trabalho; ao mesmo tempo que foram mantidas as ações *tradicionais*, como a distribuição de jornal, atos, visitas e assembleias nos locais de trabalho.

A inclusão da temática da pandemia procurou levantar em que medida a crise aprofundada pelo coronavírus intensificou as perdas de direitos. Três dos seis sindicatos (Metalúrgicos, Comerciais e Sinpro-Rio) disseram que sim, a pandemia intensificou essas perdas. Quando perguntados sobre que medidas foram adotadas pelas empresas no enfrentamento da pandemia, as respostas foram: redução de jornada e salário (cinco respostas); suspensão de contrato (quatro respostas); férias coletivas (uma resposta); demissão em massa (duas respostas); não pagamento de salários e direitos (uma resposta).

Tais medidas demandaram respostas dos/as trabalhadores/as e seus sindicatos. Dentre as ações postas em prática, podem ser elencadas tanto ações na justiça (para cumprimento das medidas protetivas definidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS)) quanto negociação com as empresas (para material de proteção no local de trabalho, rodízio, redução do horário de atendimento, redução da jornada); mas também paralisações e greves, como apontado pelo Sinpro-Rio.

E se foram tomadas medidas junto às empresas, a comunicação com a categoria também foi alterada e intensificada, muito embora através de alguns novos mecanismos. Todos os sindicatos destacam o uso intensivo das redes sociais nessa comunicação (*Facebook*, *WhatsApp*, e-mail), mas também através do Jornal online, além de alguns realizarem também visitas e plantões nos locais de trabalho, e *lives* com temáticas ligadas à pandemia e ao conjunto de pautas presentes no cotidiano do trabalho, especialmente no período das campanhas salariais.

Sobre o Homeoffice, medida aprovada na Reforma Trabalhista, mas que até a pandemia de COVID-19 explodir era residualmente adotada no Brasil, os/as respondentes também falaram: para os metalúrgicos, essa modalidade foi adotada em cerca de 40% das atividades administrativas das empresas; no caso das telecomunicações, o dirigente do Sinttel-Rio afirma que nas operadoras chegou-se a 90% e no teleatendimento, 50%. Para a categoria de professores, chegou a 100% nos 6 primeiros meses de pandemia. E a respondente do Sindicato dos Bancários indicou que no início da pandemia foi adotado, mas não especificou a forma e extensão.

Perguntados se tal modalidade significou perda para os trabalhadores, três respondentes dos sindicatos disseram que sim (metalúrgicos, professores e petroleiros). O detalhamento dessas perdas inclui: para a maioria dos que aderiram a essa modalidade não foram incluídos gastos com energia elétrica, preocupação com condições de trabalho, incômodo ou disputas em casa (de quem vai ficar no espaço x ou y hoje, etc.). A preocupação centrou-se na garantia do emprego e deixou passar várias outras coisas que certamente vão pesar na decisão das empresas na hora de retornar ao local de trabalho. Além da diminuição da carga horária e de salários. Mas a maior perda destacada pelos/as respondentes foi o distanciamento dos colegas de trabalho e também a perda do contato com a entidade sindical.

Apesar desse quadro difícil para a organização coletiva, as entidades têm procurado manter a reação. Um desses espaços de resposta foi através da Negociação Coletiva, sobre a qual discutiremos a seguir.

Negociação Coletiva e Acordos/Convenções Coletivas de Trabalho: um Espaço de Resistência

Colombi, Teixeira e Pelatieri (2021) afirmam que a negociação coletiva passa a ter relevância nos anos 1980, com o processo de redemocratização brasileira e com o surgimento de uma classe trabalhadora mais organizada coletivamente. Isso vai se traduzir, inclusive, em Acordos com um número de cláusulas muito maior do que o que prevalecera até então (com cláusulas de saúde; de ampliação de benefícios; de relações sindicais). No entanto, os anos 1990, no contexto da globalização neoliberal, já provocam mudanças nas pautas de reivindicação e nos Acordos, que passam a ter a defesa do emprego e a resistência à flexibilização como itens principais.

Os anos 2000, segundo os autores, indicam movimentos contraditórios, na medida em que se mantém o processo de reestruturação do trabalho (terceirização, banco de horas, remuneração variável), ao mesmo tempo que houve um período (2003-2012) de crescimento do trabalho formal, ainda que com baixos salários e pouca proteção. Nesse cenário, os instrumentos coletivos tornam-se importantes tanto para reiterar a lei, como para regular aspectos variados da relação capital/trabalho.

A Reforma Trabalhista, a despeito do que afirmavam seus defensores – de que iria estimular a negociação entre patrões e empregados – procura destruir esses espaços de negociação coletiva, atingindo também as instituições protetivas do trabalho, como a Justiça do Trabalho. Nesse sentido, o fim do Ministério do Trabalho, impetrado pelo governo Bolsonaro em 2019, e as várias ações contra as fiscalizações realizadas pelo Ministério Público do Trabalho são muito simbólicas dessa destruição.

A despeito desse ataque sistemático – ou até mesmo para enfrentá-lo – podemos dizer que a negociação coletiva tem se mantido como um espaço importante de resistência, muito embora seja inegável reconhecer que há perdas importantes no que se refere à garantia de direitos dos trabalhadores. Campos, Galvão, Lemos e Trópia (2021) indicam, a partir de pesquisa realizada com delegados em congressos de duas centrais sindicais (CUT e Conlutas) e entrevistas com dirigentes nacionais destas e de mais duas centrais (CTB e

UGT), que há impactos consideráveis para a negociação coletiva, começando pela dificuldade no fechamento ou conclusão dos Acordos/Convenções Coletivos em torno de 30 a 40%. Além disso, itens como parcelamento de férias, reorganização da jornada, teletrabalho, acordos individuais – todas elas, mudanças trazidas pela Reforma –, começam a fazer parte de alguns Acordos assinados pelos sindicatos.

Os autores destacam, no entanto, que essas perdas devem ser analisadas considerando as particularidades das categorias (setor a que pertencem/ramo da economia) e também das entidades sindicais. Por exemplo: os impactos são maiores para o setor privado que para o público, assim como os sindicatos mais organizados e melhor estruturados também conseguem estabelecer Acordos e Convenções com menos perdas e até mesmo alguns novos ganhos, mesmo num contexto de crise.

Considerando os sindicatos por nós pesquisados, também verificamos essa condição diversificada. Embora tenhamos cinco deles com uma longa existência de organização, foi possível verificar que a condição entre público e privado, bem como o setor econômico ao qual estão ligados têm impacto sobre as respostas que os sindicatos conseguem apresentar e que também são expressas nos Acordos e/ou Convenções Coletivas assinadas.

Tomando as duas categorias que reúnem trabalhadores estatais (Bancários e Petroleiros), a análise dos Acordos/Convenções confirma o que havia sido apontado nos questionários da pesquisa: tais instrumentos vêm sendo mantidos praticamente inalterados desde o período anterior à Reforma Trabalhista (2015, no caso dos Petroleiros e 2016, no caso dos Bancários). Por outro lado, não se deve desconsiderar que cresceu enormemente a dificuldade no próprio processo negocial.

No caso dos Petroleiros, o Acordo é fechado nacionalmente pela Federação Única dos Petroleiros (FUP), que reúne 13 sindicatos, dentre eles, o Sindipetro/NF, sendo que as pautas locais são organizadas por cada sindicato a partir das suas particularidades. Os Bancários também têm uma Convenção Coletiva Nacional, fechada pela Confederação que reúne sindicatos no Brasil todo – a CONTRAF, filiada à CUT – com os bancos públicos e privados.

Ainda entre os sindicatos cujos Acordos não foram muito afetados pela Reforma Trabalhista podemos incluir o Sinttel-Rio. Este sindicato, apesar de abrigar “diferenças desiguais”⁸ entre os três segmentos que compõem a categoria pós privatização de 1998 – operadoras, prestadoras de serviço e teleatendimento – conseguiu, no caso das operadoras, voltar ao

⁸ A noção de “diferença desigual” surgiu em pesquisa anterior da autora Rodrigues, no ano de 2016, com a categoria dos/as trabalhadores/as em Telecom, na qual foi analisado como a privatização do setor, em 1998, acarretou grandes mudanças nas relações e condições de trabalho, aprofundadas pela crise sistêmica do capital. Naquela ocasião, foram analisados Acordos e Convenções Coletivas desde o ano de 1993 (no caso da estatal TELERJ) até 2014, incluindo os segmentos que surgiram após a privatização e que constituem, atualmente, o maior contingente de trabalhadores – teleatendimento e prestadoras de serviço (as duas, terceirizadas). Nesse estudo, foi possível verificar diferenças significativas no que se refere aos direitos dos/as trabalhadores/as, dependendo do segmento a que pertencem. Nesse caso, os Acordos das Operadoras, com um número bem menor de trabalhadores, tinham as melhores cláusulas, enquanto nas empresas terceirizadas, o sindicato, muito lentamente, ia conseguindo garantir um piso mínimo de direitos. Daí a ideia de “diferença desigual”. Para maior aprofundamento, ver Rodrigues (2016).

nível dos Acordos das estatais e, nos segmentos terceirizados, incorporar alguns avanços ao longo do processo negocial.

O ano de 2020, marcado pela intensificação da crise econômica, social e política em função da pandemia, trouxe perdas que podem ser identificadas no reajuste zero no Acordo da OI, assim como no da Atento. No entanto, ainda considerando a empresa Atento, no Acordo de 2020-2021, verificamos algumas cláusulas novas: o reconhecimento das relações homoafetivas para inclusão de dependente e licença para trabalhadoras(es) vítimas de violência doméstica foram duas delas. Um outro eixo que é, desde o início dos anos 2000, muito combatido pela Empresa – Saúde e Condições de Trabalho – acumulou alguns avanços, desde o respeito ao Anexo II da NR17 – uma das maiores batalhas do movimento sindical –, até o reconhecimento do assédio moral/sexual como problemas a serem acompanhados pelo sindicato.

Dois sindicatos apontaram perdas maiores para os trabalhadores, especialmente referentes às formas de contratação e ao salário. No caso do Sinpro-Rio destaca-se que o segmento que mais sofreu foi o do Ensino Superior, por isso, analisamos a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2019-2021 para o Ensino Superior. Dentre as suas cláusulas, chama atenção a que trata do Regime de Trabalho, onde há um detalhamento da diversidade de contratos (tempo integral, parcial, horista). E se, uma vez que essa não é uma *inovação* trazida pela Reforma Trabalhista, já que no ensino privado a contratação de professores, historicamente, acontece com contratos por hora, a flexibilização adotada a partir da Reforma intensifica a já frágil proteção aos/trabalhadores/as.

No caso do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro também analisamos uma Convenção Coletiva para o período de 2021-2022, fechada com o sindicato patronal Sindigêneros (representando supermercados, hortifrutis). Dentre as 53 cláusulas, chamou a nossa atenção a de nº 7, que permite às empresas *impossibilitadas* de pagar o reajuste, fazer acordo com o sindicato flexibilizando a forma de pagamento, o que explicita bem o sentido de uma das medidas mais defendidas na Reforma - a prevalência do negociado sobre o legislado, mesmo quando houver prejuízo ao trabalhador. Mas também no item que trata de Contratação, a terceirização e o contrato por tempo determinado entram como passíveis de adoção pelas empresas; assim como nas Homologações, que depois da Reforma *podem* ser feitas com assistência do sindicato se as empresas quiserem.

No caso do Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí, não conseguimos ter acesso às Convenções e/ou Acordos, pois o mesmo não tem uma página organizada, mas recuperamos as dificuldades na negociação salarial expostas pelo dirigente sindical no questionário: nos grandes estaleiros filiados ao SINAVAL, não se conseguiu renovar a CCT por 3 anos e o Tribunal Regional de Trabalho (TRT) extinguiu o processo de dissídio coletivo. Para as demais empresas filiadas ao SIMMMERJ, de menor porte, mas com possibilidades maiores de diversificação de produtos e serviços, conseguiu-se fechar a CCT 2020/2021 a partir de 01/01/2021 com a variação do INPC sem retroação (a data base é 1º de maio). Isso, sem contar a prevalência de contratos terceirizados, intermitentes ou PJ, legalizados pela Reforma Trabalhista e que têm aumentado significativamente no setor.

Sem sombra de dúvida, a situação do Sindicato dos Metalúrgicos deve ser analisada considerando a grave crise da indústria naval no Rio de Janeiro, especialmente a partir de

2015, o que trouxe perdas significativas para o trabalho no setor. Pessanha e Pereira (2019) afirmam que, após a recuperação da indústria naval, sobretudo marcada pelas iniciativas do governo Lula da Silva, vê-se nos últimos anos um progressivo processo de desmonte dos parques industriais. Desde 2014, o Sindicato Nacional das Indústrias de Construção Naval (SINAVAL) sinalizava em seus relatórios problemas que o setor estaria enfrentando. As autoras descrevem que a situação se agravou rapidamente, tornando-se crítica após o golpe contra o governo de Dilma Rousseff e denúncias de corrupção envolvendo figuras importantes da Petrobrás. No cenário nacional, a mesma retração da indústria naval ocorrida no Rio de Janeiro também pode ser verificada, principalmente no tocante ao número de empregos: no ano de 2014 o número correspondia a mais de 82 mil trabalhadores; em julho de 2016, apenas 43,7 mil (JESUS; SILVA, 2017).

Para além das diferenças entre os Acordos, ouvir quatro desses sindicatos em debate no dia 22/06/21⁹, possibilitou-nos compreender com maior detalhamento o que os estudos críticos da Reforma Trabalhista apontam como um dos pontos de maior interesse para os seus defensores, qual seja, a destruição da regulação protetiva do trabalho através do esfacelamento dos sindicatos e de qualquer vestígio de ação coletiva. E se alguns dos Acordos analisados não retratam perdas consideráveis, o processo negocial tem se tornado cada vez mais difícil, estendendo-se às vezes até por seis meses (sendo decidido no Tribunal Superior do Trabalho (TST)), como relata a dirigente da FUP ou como destaca também a dirigente dos Bancários, apontando que desde as primeiras negociações pós reforma, os bancos e os sindicatos patronais passaram a apresentar uma pauta contraposta à dos sindicatos, para dividir e enfraquecer esse processo.

Ainda na esfera das dificuldades, a dirigente da federação dos petroleiros também destaca a ofensiva de gerentes da empresa, que passaram a disputar as assembleias. Em algumas delas, inclusive, a empresa colocou drones para filmar, o que fez com que o sindicato adotasse o voto secreto em alguns locais para proteger os trabalhadores. E se a Reforma Trabalhista já dificultara a negociação com as empresas, a pandemia agudiza ainda mais. O dirigente do Sinttel-Rio afirma que a estratégia adotada com a pandemia foi reforçar a negociação coletiva, indo contra o item da MP 936 que previa a possibilidade de negociação individual, estabelecendo Aditivos aos Acordos Coletivos, que garantissem a manutenção do emprego e os salários (no caso da suspensão temporária do contrato, as empresas complementariam até chegar ao valor líquido recebido pelo trabalhador).

De forma geral, a pandemia trouxe ainda mais perdas aos trabalhadores e dificuldades para os sindicatos. O presidente do Sindicato dos Comerciários destacou que a crise econômica atinge bastante os comerciários, levando muitos deles à informalidade. Essa situação impactou a forma de mobilização e contato com os trabalhadores, mas não impediu o sindicato de atuar: nas negociações coletivas, conseguiu a manutenção de todas as cláusulas,

⁹ Atividade coordenada pelo Arquivo de Memória Operária do Rio de Janeiro (AMORJ), como parte da disciplina Trabalho em tempos de crise: desafios e perspectivas da luta por direitos, oferecida pelo PPGSA 2021 1. Nesse evento estiveram presentes dirigentes do Sindicato dos Bancários do RJ, do Sinttel-Rio, do Sindicato dos Comerciários (os três que já haviam respondido também ao questionário); e uma representante da FUP. Ver: AMORJ UFRJ (2021).

exceto o reajuste salarial¹⁰. Além disso, o sindicato também cobrou da prefeitura do Rio e do governo do Estado, através de ação judicial, a inclusão dos comerciários no grupo especial para vacinação e estabeleceu diálogo com o Ministério Público do Trabalho para um Termo de Ajustamento de Conduta com uma grande rede supermercadista, o qual virou referência nacional no que se refere às medidas de proteção aos trabalhadores na pandemia.

A nosso ver, essa diferença não deve ser relacionada apenas à capacidade organizativa dos sindicatos, pois no debate com os dirigentes percebemos estratégias de ação muito semelhantes entre eles, embora as condições de cada segmento (público ou privado; como a crise atingiu cada setor; além, claro, da estrutura do sindicato) também contribuam para o resultado das ações efetivadas.

Considerações Finais

A crise pandêmica revelou com maior crueza e intensidade as opções governamentais e empresariais que colocaram a classe trabalhadora (na sua mais diversa e complexa composição) como o principal grupo de risco frente à COVID-19 (OLIVEIRA, 2020; BIAVASCHI; VAZQUEZ, 2020): o aumento do desemprego e aprofundamento das medidas consolidadas pela Reforma Trabalhista, como o trabalho intermitente, as negociações individuais trabalhador/empregador (sem a participação dos sindicatos), o Home Office – muitas vezes instituído sem a participação e acompanhamento dos sindicatos. Todas essas medidas, a nosso ver, estão associadas ao processo de precarização do trabalho iniciado há pelo menos quatro décadas com a vigência da globalização neoliberal e ainda mais agudizado pela crise de 2008 (ANTUNES, 2020a). Sem contar, no caso específico do Brasil, com o golpe de 2016, que efetivamente abriu as fronteiras para uma série de contrarreformas, das quais a Reforma Trabalhista e da Previdência são duas das principais.

Frente a esse cenário dramático, o que podemos dizer com a pesquisa realizada é que os sindicatos foram capazes de dar respostas. Não são respostas homogêneas e nem com efeitos e resultados iguais para as diversas categorias, mas são respostas que incorporaram aspectos novos, especialmente no que se refere à comunicação com os/as trabalhadores/as e mesmo no que se refere à renovação dos dirigentes e representantes de base, ao mesmo tempo que procuram preservar a estrutura construída e também as conquistas alcançadas.

Como destacam Campos, Galvão, Lemos e Trópia (2021), as respostas dos sindicatos demonstram uma capacidade em repensar suas estratégias e ações e formular novas propostas, ainda que no campo mais defensivo. Fica como desafio pensar em como representar o conjunto dos trabalhadores (e não apenas os *formais*, em número cada vez menor), fortalecer a relação com o conjunto dos movimentos sociais e avançar também nas ações que fortaleçam cada vez mais a solidariedade e identidade de classe.

Mas esse é, também no campo acadêmico, um desafio de pesquisa futura. Esperamos que a análise apresentada na pesquisa em tela também possa contribuir para dotar as forças sociais com elementos que façam sentido para a construção de uma realidade justa e digna para o conjunto da classe trabalhadora.

¹⁰ Apenas no setor supermercadista e de hortifrúti, um dos poucos segmentos que se manteve aberto durante o período de isolamento, o reajuste foi garantido.

Referências

- AMORJ UFRJ. Ação sindical e negociação coletiva em tempos de crise. Rio de Janeiro, 22 jun. 2021. Facebook: amorjufrj. Disponível em: <https://www.facebook.com/amorjufrj/videos/529853404867088>. Acesso em: 10 ago. 2021.
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020a.
- ANTUNES, Ricardo (org). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b.
- BIAVASCHI, Magda Barros; VAZQUEZ, Bárbara Vallejos. Medidas para o trabalho no contexto de pandemia: um atentado contra a razão humana. **Remir**, Campinas, 11 maio 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/legislacao/171-medidas-para-o-trabalho-no-contexto-de-pandemia-um-atentado-contra-a-razao-humana>. Acesso em: 19 ago. 2021.
- CAMPOS, Anderson. Sindicalismo no contexto de pandemia no Brasil: primeiras impressões. **Remir**, Campinas, 17 jun. 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/sindicalismo/177-sindicalismo-no-contexto-de-pandemia-no-brasil-primeiras-impressoes>. Acesso em: 24 ago. 2021.
- CAMPOS, Anderson; GALVÃO, Andréia; LEMOS, Patrícia; TRÓPIA, Patrícia. O impacto da Reforma Trabalhista no sindicalismo brasileiro: reações e resistências. In: KREIN, J. D. *et al.* (orgs). **O Trabalho Pós Reforma Trabalhista (2017)**. Vol.1. São Paulo: CESIT, 2021.
- COLOMBI, A.P; TEIXEIRA, M.; PELATIERI, M. Impactos da Reforma Trabalhista sobre a Negociação Coletiva: uma comparação entre os instrumentos coletivos de 2016 e 2019. In: KREIN, J. D. *et al.* (orgs). **O Trabalho Pós Reforma Trabalhista (2017)**. Vol.2. São Paulo: CESIT, 2021.
- FILGUEIRAS, V. A.; CAVALCANTI, S. Um novo adeus à classe trabalhadora? In: ANTUNES, R. (org). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 159-178.
- JESUS, Claudiana Guedes de; SILVA, Robson Dias da. Trabalhadores a ver navios: reflexões sobre o mercado de trabalho na indústria naval na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. **Cadernos MetrÓpole**, v. 19, p. 225-248, 2017.
- KREIN, J. D.; FILGUEIRAS, V. A.; OLIVEIRA, R. V. (orgs). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

KREIN, J. D. *et al.* (orgs). O Trabalho pós Reforma Trabalhista (2017). V. 1. São Paulo: CESIT (Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho, 2021. Disponível em:

https://www.eco.unicamp.br/remir/images/2021/VOL_1_A_reforma_trabalhista_210621.pdf.

Acesso em: 10 set. 2021.

OLIVEIRA, R. V. **Efeitos da pandemia na América Latina: caso do Brasil.** Debates REMIR-ABET. [S.l.]: REMIR; ABET, 19 out. 2020. 1 vídeo (1:59:15). Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=PJ1ML8Okb3k&list=PL8teKeLWj_Wgrv1SEvC3EXQdYEaIUoqf. Acesso em: 9 ago. 2021.

PESSANHA, E.; PEREIRA, L. A indústria naval no Brasil: três momentos de impulso estatal e a crise atual. **Anuario Centro de Estudios Económicos de la Empresa y el Desarrollo**, Buenos Aires, n. 12, p. 243-278, 2019. Disponível em:

<https://ojs.econ.uba.ar/index.php/CEED/article/view/1575/2265>. Acesso em: 10 set. 2021.

RODRIGUES, M. C. P. **Reestruturação, precarização e resistência nas telecomunicações do Rio de Janeiro: o trabalho no “campo de batalha”.** 2016. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana)-Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH), Rio de Janeiro, 2016.

RODRIGUES, M. C. P.; SOUZA, A. C.; SILVA, J. C. Trabalho, precarização e resistência: uma análise nas telecomunicações do Rio de Janeiro. Niterói: UFF/PIBIC, ago. 2019.

Relatório Final de Pesquisa.

RODRIGUES, M. C. P; COSTA, E. M; SOUZA, A. C.; SILVA, J. C. Sindicatos e a Reforma Trabalhista: análise dos desdobramentos no Rio de Janeiro. Niterói: UFF/PIBIC, ago. 2021.

Relatório Final de Pesquisa.

SANTANA, M. A. Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 48, v. 19, p. 70-91, jul./dez.2021.

TEIXEIRA, M. O. *et al.* (orgs). **Contribuição crítica à reforma trabalhista.** Campinas: UNICAMP/IE/CESIT, 2017.

Sites consultados:

AMORJ. Disponível em: <https://www.facebook.com/amorjufrj/>

Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.bancariosrio.org.br>

Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://secrj.org.br>

Sindicato dos Petroleiros/Norte Fluminense. Disponível em: <https://sindipetronf.org.br/>

SINPRO-Rio. Disponível em: <https://site.sinpro-rio.org.br>

SINTTEL-Rio. Disponível em: <https://sinttelrio.org.br>

Maria Cristina Paulo Rodrigues Trabalhou na concepção e coordenação da pesquisa, incluindo levantamento e análise dos dados e na redação e revisão do artigo.

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense, mestrado em Educação pela Universidade Federal Fluminense, doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA)/UFRJ. É professora da escola de Serviço Social da UFF, com estudos na temática do trabalho e dos/as trabalhadores/as, assim como dos movimentos sociais ligados à sua história de organização, resistência e lutas. Atualmente, coordena o Neddate (Núcleo de Estudos, Documentação e Dados em Trabalho-Educação), da FEUFF e também integra o TEIA (Grupo de Pesquisa e Extensão em Trabalho, Educação e Serviço Social), da ESS/UFF. Foi editora da Revista Trabalho Necessário/Neddate entre 2017 e 2021 e também é membro do Arquivo de Memória Operária do Rio de Janeiro (AMORJ)/IFCS-UFRJ.

Emanoella Moreira Costa Trabalhou no levantamento e análise dos dados da pesquisa e na elaboração do relatório final da mesma, base do presente artigo.

Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Bolsista PIBIC no período 2020-2021 na pesquisa “Sindicatos e a Reforma Trabalhista: análise dos desdobramentos no Rio de Janeiro”.

Ana Clara de Souza da Silva Trabalhou no levantamento e análise dos dados da pesquisa e na elaboração do relatório final da mesma, base do presente artigo.

Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Bolsista PIBIC no período 2018-2019 na pesquisa “Trabalho, Precarização e Resistência: uma análise nas telecomunicações do Rio de Janeiro”. Participante do Grupo de Pesquisa em 2020 e 2021.

João Marcoyves Carvalho da Silva Trabalhou no levantamento e análise dos dados da pesquisa e na elaboração do relatório final da mesma, base do presente artigo.

Graduando do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. (UFF, Niterói, Brasil). Bolsista PIBIC no período 2019-2020 na pesquisa “Trabalho, Precarização e Resistência: uma análise nas telecomunicações do Rio de Janeiro”. Participante do Grupo de Pesquisa em 2021.
